

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO SF Nº 15/2021

PROCESSO: 6017.2020/0050738-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0005-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa, **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, CNPJ Nº 11.777.162/0005-80, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1.827, Box 208 – Bairro: Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04.715-005, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 149493939 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, a partir de **01/01/2026**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973/2024, de 16 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor estimado** para o período de **01/01/2026 a 06/05/2026**, aplicado o índice de **reequilíbrio** de 2,51%, é de **R\$ 4.059.571,11** (quatro milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Período 01/01/2026 a 06/05/2026 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro					
Item	Descrição	Quantidade Anual (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Total Mensal (C) = (A*B)	Total por 4 meses e 06 dias (D) = C*4+C/30*06
1	Analista Programador Sênior	15	R\$ 28.934,96	R\$ 434.024,40	R\$ 1.822.902,48
2	Analista Programador Pleno	9	R\$ 23.065,15	R\$ 207.586,35	R\$ 871.862,67
3	Analista Programador Júnior	11	R\$ 20.257,85	R\$ 222.836,35	R\$ 935.912,67
4	Arquiteto Projetista Sênior	3	R\$ 34.039,15	R\$ 102.117,45	R\$ 428.893,29
				R\$ 966.564,55	R\$ 4.059.571,11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas nas dotações orçamentárias nº 17.10.04.126.4002.1.220.44904000.01.2.754.1061.1, 17.20.04.126.4001.2171.3.3.90.40.00.08.1.759.1383, 17.20.04.126.4002.1220.4.4.90.40.00.08.1.759.1383 e 17.10.04.126.4002.1220.4.4.90.40.00.01.1.754.0000, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE:

Assinado de forma digital
por EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE:
Dados: 2026.02.05
16:55:00 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

ANTONIO MIGUEL
NEGRELLI:

Assinado de forma digital por ANTONIO
MIGUEL NEGRELLI:
Dados: 2026.02.04 12:10:05 -03'00'

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

JULIANA
LOPES:

Assinado de forma digital por
JULIANA LOPES
Dados: 2026.02.04 16:18:40
-03'00'

Marcelo Tadeu
Ribeiro

Assinado de forma digital por
Marcelo Tadeu Ribeiro
Dados: 2026.02.04 16:21:24
-03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF